



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064297/2019-56

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Reitora, professora **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, sediado (a) na Avenida Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-370 - TERESINA/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 31/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2020 e a redução/eliminação dos custos não renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2025 e término em 03/02/2026**;

1.2. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço do objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 1000
PTRES: 230948
UGR 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no



contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual passará a ser de **1.654.188,13 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos) para R\$ 1.650.073,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 82.503,68 (oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JANEIRO DE 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PLANILHA DE CUSTOS VIGÊNCIA: FEV/2025 A JAN/2026

QUADRO RESUMO PREGÃO 31/2019 - UFPI PICOS - REACTUAÇÃO 2023 - A PARTIR DE 02/2025 RENOVAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CBO	AREA	VALOR UNITÁRIO (M²)	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	AREA EXTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	19025,85	R\$ 1,377324	R\$ 26.204,76	R\$ 314.457,12
2	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	15333,9	R\$ 3,43068	R\$ 52.605,76	R\$ 631.269,06
3	AREA INTERNA SERVENTE DE LIMPEZA 40% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	1026,19	R\$ 20,93	R\$ 21.478,85	R\$ 257.746,25
4	AREA INTERNA - SERVENTE DE LIMPEZA 20% - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	5143-20	2890,36	R\$ 11,3985	R\$ 32.945,90	R\$ 395.350,76
5	ENCARREGADO - 44 HS DE SEGUNDA A SEXTA	4101-05	1	R\$ 4.270,88	R\$ 4.270,88	R\$ 51.250,56
TOTAL LOTE 1					R\$ 137.506,15	R\$ 1.650.073,76